**Projeto de Lei nº 63, de 20 de maio de 2021.**

Revoga expressamente o inciso II e § 2º do artigo 13 e artigo 15 da Lei nº 1.392, de 17 de dezembro de 1984.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica expressamente revogado o inciso II e § 2º do artigo 13 e artigo 15 da Lei nº 1.392, de 17 de dezembro de 1984.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município